

EDITAL - PROCESSO SELETIVO COLÉGIO UNIVERSITÁRIO USCS - ENSINO MÉDIO 2025

O Reitor da Universidade Municipal de São Caetano do Sul – USCS, no uso de suas atribuições, divulga e estabelece normas específicas para abertura das inscrições e a realização de processo seletivo destinado a selecionar candidatos, **exclusivamente**, para vagas da **1ª série do Ensino Médio em 2025**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. Este processo seletivo visa ao preenchimento de vagas na 1ª série do Ensino Médio no Colégio Universitário USCS para o ano de 2025.
- 1.2. O critério de seleção utilizado será uma redação, a ser realizada de **forma remota (não presencial)** de caráter seletivo e classificatório, valendo 1.000 pontos no total.
- 1.3. **Os dados informados no ato da inscrição deverão ser relativos ao candidato.**
- 1.4. O preenchimento dos dados é de responsabilidade dos pais ou responsável legal, exceto para os candidatos maiores de idade.
- 1.5. **O horário do período vespertino é das 13h às 18h35, todos os dias da semana.**

2. DAS VAGAS OFERECIDAS:

- 2.1. Serão oferecidas **70 (setenta)** vagas cumulativas para o 1º ano do Ensino Médio, período vespertino, nas categorias mencionadas no item 2.3.1 deste edital. O preenchimento das vagas iniciais e remanescentes, se houver, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos.
- 2.2. Serão destinados aos estudantes com deficiência 3% (três por cento) do total de vagas ofertadas.
 - 2.2.1. O candidato que for optante pelas vagas destinadas aos estudantes com deficiência, deverá apresentar laudo médico, expedido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), devendo os respectivos documentos serem entregues na secretaria do Colégio Universitário USCS até o dia 31/01, às 15 horas. O responsável pelo estudante deve agendar a entrega dos documentos pelo telefone 4227-7801 ou 4227-7802 ou pelo e-mail colegio@online.uscs.edu.br
 - 2.2.2. O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de

condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e à forma de aplicação da prova e à nota mínima exigida para todos os **candidatos**.

2.3. **As 70 (setenta) vagas ofertadas no Processo Seletivo de que trata o presente edital NÃO são gratuitas.** Os valores das respectivas mensalidades variam de acordo com as categorias abaixo e podem ser consultadas no item **10** deste Edital.

2.3.1 Categorias:

- **Moradores do Município de São Caetano do Sul**
- **Moradores de outros Municípios**

2.3.2 **Atenção:** As vagas gratuitas, destinadas a candidatos que residem em São Caetano do Sul e que concluem o ensino fundamental na rede do município são reguladas por Instrução Normativa do Processo Seletivo Ensino Médio 2025 a ser publicada pela SEEDUC (Secretaria de Educação do Município), **NÃO** integrando o processo seletivo de que trata o presente edital.

2.4 **O presente edital é para concorrer a vagas no período vespertino. Sendo assim, é expressamente vedada a transferência e/ou troca do período/turno vespertino para o período/turno matutino.**

3. **DOS PRÉ-REQUISITOS DA INSCRIÇÃO:**

3.1. Somente deverá se inscrever no presente Processo Seletivo o candidato que, no ano letivo de 2024, esteja aprovado no 9º ano do Ensino Fundamental, ou retido na 1ª série do Ensino Médio, e que possa legalmente ingressar na 1ª série do Ensino Médio em 2025.

3.1.2. Não está apto à inscrição o candidato que esteja em regime de progressão parcial (dependência).

4. **DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. A inscrição do candidato **implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital**, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. **O responsável pelo candidato menor de idade deverá preencher e enviar O TERMO DE**

RESPONSABILIDADE, datado e assinado, sob pena da não efetivação da inscrição. O termo deve ser enviado, **ATÉ O DIA 31 DE JANEIRO**, impreterivelmente para o seguinte email: vestibular@online.uscs.edu.br

4.3. A inscrição é gratuita e deverá ser realizada, exclusivamente, via Internet, no endereço eletrônico www.uscs.edu.br/colégio/vestibulinho, de 24 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025.

4.4. O Colégio Universitário USCS não se responsabilizará por pedidos de inscrição que deixarem de se concretizar por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou por fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.5. Não será aceito pedido de inscrição por via postal, correio eletrônico, condicional ou extemporâneo.

4.6. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e de seu responsável, **dispondo a Universidade Municipal de São Caetano do Sul e o Colégio Universitário USCS do direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado, posteriormente, que tais dados são inverídicos.**

4.7. A inscrição será única por candidato. No caso do candidato ser menor de idade, a inscrição deverá ser preenchida por seu responsável legal. **PEDIMOS ESPECIAL ATENÇÃO QUANTO AO PREENCHIMENTO DOS DADOS DO CANDIDATO.**

4.8. Com o fim de sanar qualquer dúvida ou questionamento referente ao processo seletivo, o contato deverá ser realizado, exclusivamente, pelos canais oficiais da Central do Vestibular USCS: e-mail: vestibular@online.uscs.edu.br / WhatsApp – apenas mensagem de texto: (11) 91858-3958 / de segunda-feira a sexta das 9h às 17h.

5. DA PROVA:

5.1. É condição para a realização da redação que o responsável pelo candidato menor de idade envie **O TERMO DE RESPONSABILIDADE, datado e assinado.**

5.2. O candidato deverá realizar uma redação, de forma remota (online/NÃO PRESENCIAL), e de forma individual.

5.3. O link para realização da redação será disponibilizado **SOMENTE** no dia 05 de fevereiro de 2025, das 9h às 18h, no endereço www.uscs.edu.br/colégio/prova.

5.4. Ao acessar o link, o estudante terá as instruções gerais sobre como proceder, devendo, inclusive, escolher o tema, entre as opções disponíveis.

5.5. O prazo para a entrega da redação se encerrará às 18h do dia 05 de fevereiro de 2025.

5.6. O candidato que não acessar o link e/ou não realizar os procedimentos necessários para envio de sua redação entre 9h e 18h, do dia 05 de fevereiro de 2025 estará, automaticamente, desclassificado do Processo Seletivo de que trata este Edital.

5.7. **Não será oferecida vista de prova em nenhuma hipótese.**

5.8. A USCS **não se responsabiliza** pela não realização da redação por motivos de ordem técnica dos computadores dos candidatos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bloqueios de rede, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.9. A redação tem data e horário para ser realizada, conforme informado no item 5.3. Caso não seja realizada, NÃO será disponibilizado outro prazo e horário para sua realização. Não haverá segunda chamada.

5.10. **As redações deverão ser autorais. O texto que contiver qualquer tipo de cópia será desclassificado. Isso inclui site de inteligência artificial.**

5.11. Assim que o candidato entrar no link que consta do item 5.3 deverá fazer a sua redação. Não será possível entrar e sair do sistema. A redação deve conter de 20 (vinte) a 30 (trinta) linhas. Assim que finalizar a sua redação haverá uma tela: "redação finalizada com sucesso". **Print essa tela.**

5.12. **A tabela que consta do item 7.3 traz os critérios a serem utilizados na correção/avaliação das Redações.**

5.13. **QUALQUER DÚVIDA OU PROBLEMA SOBRE A REDAÇÃO DEVE SER REPORTADO, POR MENSAGEM DE TEXTO, NO WHATSAPP DO VESTIBULAR (11) 91858-3958. NÃO SERÃO ADMITIDAS RECLAMAÇÕES SOBRE A REDAÇÃO EM DATA POSTERIOR À SUA EXECUÇÃO.**

6. DA DESCLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

6.1. Será desclassificado deste Processo Seletivo o candidato que não seguir os procedimentos previstos neste edital; usar de meio fraudulento na inscrição ou na realização da prova de redação.

7. DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação se dará pelo total de pontos obtidos na prova de redação, em ordem decrescente. Se houver empate na pontuação total, o desempate beneficiará o candidato de menor idade.

7.2. A nota máxima para redação é de 1.000 pontos.

7.3. A tabela a seguir traz os critérios a serem utilizados na correção/avaliação das redações.

Itens avaliados	Parâmetros	Pontuação
Adequação ao tema	Temáticos: espera-se que o candidato elabore um texto cujo conteúdo mantenha relação com o tema e com os textos da coletânea. A fuga parcial ao tema fará com que o candidato perca pontos nesse item. Se o candidato fugir totalmente ao tema, terá seu texto anulado. O candidato, atentando-se a aspectos estruturais, deverá produzir o texto em conformidade com o tipo de solicitado; caso contrário, terá seu texto anulado. Espera-se que o candidato apresente argumentos condizentes com a proposta temática e com a realidade factual.	100 pontos
Consistência argumentativa	O candidato deve elaborar um texto de natureza argumentativa que desenvolva a proposta temática solicitada. A fuga ao tema fará com que o texto seja anulado.	100 pontos
Repetição / progressão de ideias	Textuais: espera-se que o candidato elabore um texto em que as ideias progridam e se articulem de modo coeso e coerente, distribuindo-as em parágrafos concatenados e bem estruturados. O candidato deverá, por fim, mostrar competência na montagem do esquema argumentativo, estabelecendo relações de causa e efeito.	100 pontos
Não-contradição de ideias	O candidato deve elaborar o texto em conformidade com o gênero solicitado; caso contrário, a produção textual será anulada. Deve demonstrar competência na montagem de um esquema argumentativo lógico, apresentando as ideias com progressão e articulação, distribuindo-as em parágrafos concatenados e bem estruturados.	100 pontos
Articulação de ideia		100 pontos
Paragrafação		100 pontos
Concordância, regência e colocação pronominal	Linguísticos: o candidato deverá demonstrar em seu texto capacidade de exprimir-se por meio do registro formal da modalidade escrita. Também deverá revelar bom domínio das regras gramaticais da língua culta: das relações de concordância e de regência, do emprego dos conectores, do sistema ortográfico, dos recursos de pontuação e da colocação de pronomes, entre outras questões da morfossintaxe.	100 pontos

Pontuação, ortografia e acentuação	O candidato deve demonstrar, no texto, domínio das regras gramaticais da língua culta, sobretudo das relações de concordância e de regência, do emprego dos conectores, do sistema ortográfico, dos recursos de pontuação e da colocação de pronomes.	100 pontos
Legibilidade e margens	Estético-estilístico: o candidato deverá apresentar seu texto com legibilidade, margens bem definidas, com valorização dos espaços em branco. Deverá, ainda, atentar-se à clareza na exposição de ideias, evitando repetições de palavras, frases incompletas e longas. Espera-se do candidato um texto sem prolixidades.	100 pontos
Vocabulário e construção de frases	O candidato deve apresentar o texto com legibilidade; caso contrário, a produção textual será anulada. Deve atentar-se, ainda, à clareza na exposição de ideias, evitando repetições de palavras, frases truncadas e pensamento incompleto.	100 pontos

8. DO RESULTADO

8.1. O resultado do processo Seletivo será divulgado no dia 7 de fevereiro de 2025, a partir das 16h no seguinte link www.uscs.edu.br/colégio/vestibulinho. O candidato poderá, também, consultar o resultado na “área do candidato” no link uscs.mentorweb.ws

9. DA MATRÍCULA

9.1. A matrícula será realizada por meio do site do Colégio Universitário www.uscs.edu.br/colégio/vestibulinho. Em caso de dúvida, você pode ligar para o telefone: 4227-7801, ou, compareça ao plantão presencial nas dependências do Colégio Universitário USCS (Rua Conceição, 321 – São Caetano do Sul), no dia 10 de fevereiro de 2025, das 7h15 às 15h.

9.2. No ato da matrícula, **devem ser anexados (upload) os seguintes documentos:**

9.2.1 Categoria: **Moradores do Município de São Caetano do Sul:**

- 1 foto 3x4 recente;
- Certidão de Nascimento;
- RG e CPF do aluno;

- RG e CPF do representante legal/ financeiro – pai e/ou mãe;
- Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental , **SEM** regime de progressão parcial (dependência) em qualquer componente curricular;
- Comprovantes de residência (conta de água, luz, telefone fixo, TV por assinatura, condomínio ou contrato de locação) em nome do responsável financeiro ou do responsável legal recente.

9.2.2 Categoria: **Moradores de outros Municípios:**

- 1 foto 3x4 recente;
- Certidão de Nascimento;
- RG e CPF do aluno;
- RG e CPF do representante legal/ financeiro – pai e/ou mãe;
- Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, **SEM** regime de progressão parcial (dependência) em qualquer componente curricular;
- Comprovante de residência (conta de água, luz, telefone fixo, TV por assinatura, condomínio ou contrato de locação) em nome do responsável financeiro ou do responsável legal recente.

9.3 A efetivação da matrícula será condicionada à entrega dos documentos exigidos e à comprovação de atendimento aos requisitos e critérios estabelecidos neste Edital. Os alunos que efetuarem a solicitação do cancelamento de sua matrícula até o dia 21 de fevereiro de 2025 terão direito à devolução de 70% do valor pago na matrícula.

10. DOS INVESTIMENTOS:

10.1. Abaixo seguem as anuidades do Colégio Universitário USCS neste Processo Seletivo:

CATEGORIA	VAGAS	VALOR
Moradores do Município de São Caetano do Sul	70	12 mensalidades de R\$ 666,12 (seiscentos e sessenta e seis reais e doze centavos). *

Moradores de outros Municípios		12 mensalidades de R\$ 888,17 (oitocentos e oitenta e oito reais e dezessete centavos).
---------------------------------------	--	---

* esse valor representa 25% de desconto em relação ao valor cheio da mensalidade de R\$ 888,17 (oitocentos e oitenta e oito reais e dezessete centavos). Tal desconto será oferecido para o estudante nos três anos do Ensino Médio.

10.2. Os estudantes matriculados no Colégio Universitário USCS poderão usufruir de desconto de 10% no valor de suas mensalidades caso tenham irmãos (as) ou pai/mãe nos cursos de Graduação da USCS. Tal desconto não pode ser cumulativo aos 25% referentes à categoria **moradores do Município de São Caetano do Sul**.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 Será excluído do processo seletivo o candidato que fizer uso de declaração ou documentos falsos; ou utilizar ou mesmo tentar meios fraudulentos para obtenção de aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo.

11.2 O candidato inscrito autoriza o envio de mensagens por parte da USCS relacionadas ao Colégio Universitário USCS e ao seu Processo Seletivo.

11.3 O Colégio Universitário USCS divulgará, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares por meio de seu portal na Internet.

11.4 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditamentos que vierem a ser publicados pelo Colégio Universitário USCS.

11.5 Casos omissos e situações não previstas serão resolvidos conjuntamente pela Reitoria da Universidade Municipal de São Caetano do Sul e a direção do Colégio Universitário USCS.

11.6 Fica eleito o foro do município de São Caetano do Sul, com exclusão e renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo.

São Caetano do Sul, 24 de janeiro de 2025.

Prof. Dr. Leandro Campi Prearo

Reitor

ANEXO 1

Datas importantes

Período de inscrições	de 24/01/2025 a 31/01/2025
Redação	05/02/2025, das 09h às 18h, no endereço: www.uscs.edu.br/colégio/prova
Divulgação do resultado	07/02/2025 a partir das 16 horas
Matrículas	Dias 10/02/2025 das 7h15 às 15h.

TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA A REALIZAÇÃO DA REDAÇÃO

(PREENCHER COM LETRA LEGÍVEL)

Eu, _____, portador(a) do documento de
identificação n.º _____ e CPF n.º _____
responsável pelo candidato(a) _____ portador(a) do
documento de identificação n.º _____ e CPF n.º _____
_____ declaro estar ciente e de acordo com os seguintes termos:

- a) **Não será oferecida vista de prova em nenhuma hipótese;**
- b) **As redações deverão ser autorais;**
- c) **As redações deverão ser realizadas de forma individual;**
- d) **O texto que contiver qualquer tipo de cópia será desclassificado. Isso inclui site de inteligência artificial.**

DATA	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL